

493



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 15
FERNANDO ANTONIO FALCÃO SOARES**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2015, na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, presentes os Procuradores da República Rodrigo Telles de Souza e Andrey Borges de Mendonça, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República por meios da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, assim como dos Delegados de Polícia Federal Ricardo Hiroshi Ishida e Josélio Azevedo de Sousa e do Agente de Polícia Federal Luiz Carlos Milhomem, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Sérgio Guimarães Riera (OAB/RJ nº 93068) e Isabella Correa de Lucena (OAB/RJ nº 189661), a oitiva de **FERNANDO ANTONIO FALCÃO SOARES**, CPF 490.187.015-72, brasileiro, nascido em 23/07/1967, filho de Therezinha Falcão Soares, com residência na Avenida Lúcia Costa, nº3600, Bloco 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital (HD Samsung 1Tera, Serial Number E2FWJJHFA06272), além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, devidamente custodiados pelos representantes do Ministério Público Federal ora presentes, os quais ficarão responsáveis pela guarda, custódia, preservação do sigilo das informações e posteriormente apresentação ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação **Anexo 11 (Doação do Colaborador a José Carlos Bumlai para ajudar a pagar dívida de um imóvel do filho de Lula)**, afirmou o seguinte: QUE, pelo que se recorda, em 2011 (a referência à data dos fatos em 2012, no anexo, está incorreta), o depoente tinha

CÓPIA EM...
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

494

contratos com o grupo empresarial de EIKE BATISTA; QUE um desses contratos consistia na construção do estaleiro da OSX, empresa de EIKE BATISTA; QUE o depoente, juntamente com seu sócio LUIS MIGUEL FERNANDES, fazia a gestão comercial da construção do estaleiro perante a OSX; QUE a construção do estaleiro estava sendo feita pela empresa espanhola ACCIONA, representada pelo depoente; QUE em uma das conversas que teve com o pessoal da OSX, foi informado sobre uma tomada de preços para construção de navios sondas que a SETE BRASIL iria fazer para posterior arrendamento à PETROBRAS; QUE, questionado sobre quais seriam esses navios sondas, afirmou que se tratava de algo em torno de vinte navios para exploração de petróleo na área do pré-sal; QUE o pessoal da OSX disse ao depoente que considerava muito estranha a forma como tinha sido conduzida essa tomada de preços, porque a OSX seria o maior estaleiro em construção no Brasil, tinha condições de ter apresentado preços muito bons, mas, mesmo assim, a SETE BRASIL/PETROBRAS teria deixado a OSX fora da licitação, permanecendo no certame outras empresas que não teriam nem projetos de construção de estaleiros; QUE, questionado sobre quem seria o “pessoal da OSX” com quem o depoente conversava sobre o assunto, respondeu que se tratava do presidente da OSX na época, de nome LUIS CARNEIRO, e do diretor da OSX, de nome BELLOT, o qual veio posteriormente a assumir a presidência da empresa; QUE LUIS CARNEIRO e BELLOT foram anteriormente funcionários da PETROBRAS; QUE, mostrada a foto de CARLOS EDUARDO SARDEMBERG BELLOT, em anexo, o depoente o reconhece como sendo a pessoa de BELLOT mencionada; QUE nessa época EDUARDO MUSA, ex-funcionário da PETROBRAS, também trabalhava na OSX, mas o depoente não tratou com ele sobre esse assunto; QUE tem quase certeza de que a licitação para contratação de empresa para construção dos navios sondas tratados no caso foi conduzida pela PETROBRAS, especificamente pela Diretoria de Serviços, na época ocupada por RENATO DUQUE; QUE o depoente não conhece detalhes do procedimento licitatório, não sabendo dizer como a OSX foi deixada de fora do certame; QUE sabe apenas que na OSX havia o sentimento de que a SETE BRASIL/PETROBRAS teria algum interesse em privilegiar as empresas que permaneceram na licitação; QUE a SETE BRASIL é uma empresa criada pela PETROBRAS para exploração de petróleo no pré-sal, de acordo

sf
J A P
A

com a política de redução de ativos no balanço da estatal e de reativação da indústria naval no Brasil; QUE o depoente não tem informações sobre o processo de criação da SETE BRASIL; QUE a PETROBRAS é sócia minoritária da SETE BRASIL, tendo poder de veto no conselho da empresa; QUE o pessoal da OSX considerava o contrato de navios sondas da SETE BRASIL muito importante para o estaleiro da empresa; QUE o depoente se disponibilizou a fazer contatos e verificar se poderia ajudar na situação; QUE o depoente então procurou JOSÉ CARLOS BUMLAI; QUE, questionado sobre o motivo pelo qual procurou JOSÉ CARLOS BUMLAI, respondeu que o presidente da SETE BRASIL na época era JOÃO CARLOS FERRAZ, o qual, de acordo com comentários do mercado, era um ex-funcionário da PETROBRAS que havia sido indicado para o cargo por ANTONIO PALOCCI; QUE, em razão da relação entre ANTONIO PALOCCI e BUMLAI, o depoente procurou este último; QUE o depoente telefonou para BUMLAI e marcou um encontro no escritório de BUMLAI, situado na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n. 3530, em São Paulo; QUE, pelo que se recorda, no primeiro semestre de 2011, o depoente compareceu ao referido escritório de BUMLAI; QUE no encontro o depoente relatou os fatos a BUMLAI, falando inclusive sobre os comentários de que JOÃO CARLOS FERRAZ era uma indicação de ANTONIO PALOCCI; QUE BUMLAI não sabia se JOÃO CARLOS FERRAZ era realmente indicação de ANTONIO PALOCCI; QUE BUMLAI disse que iria ver a possibilidade de trabalhar no assunto, ficando de dar um retorno ao depoente; QUE, posteriormente, BUMLAI procurou o depoente; QUE o depoente encontrou BUMLAI de novo no escritório mencionado, em São Paulo; QUE BUMLAI disse que confirmou que JOÃO CARLOS FERRAZ era indicação de ANTONIO PALOCCI e afirmou que tinha como trabalhar no assunto; QUE o depoente disse que iria dar um retorno ao pessoal da OSX; QUE BUMLAI e o depoente combinaram de se encontrar novamente em momento posterior; QUE o depoente conversou com o pessoal da OSX e disse que teria como ajudá-los a conseguir o contrato dos navios sondas da SETE BRASIL; QUE LUIS CARNEIRO com certeza estava nessa reunião, não se recordando o depoente da presença de BELLOT; QUE o depoente mencionou a possibilidade de cobrar da OSX uma comissão de 5% (cinco por cento) do valor de cada navio sonda; QUE houve discussão sobre o percentual dessa

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

comissão; QUE, em razão de o depoente e o pessoal da OSX não saberem ainda o valor de cada navio sonda, a definição exata do percentual dessa comissão ficou para ser negociada depois; QUE o pessoal da OSX autorizou o depoente a levar o assunto adiante; QUE então o depoente conversou novamente com BUMLAI no escritório deste em São Paulo; QUE o depoente e BUMLAI combinaram de tocar o negócio; QUE BUMLAI disse que iria conversar "com as pessoas"; QUE até então o depoente não sabia quem seriam essas pessoas; QUE, alguns dias depois, BUMLAI telefonou para o depoente e pediu que o depoente solicitasse que o presidente da OSX, LUIS CARNEIRO, telefonasse para JOÃO CARLOS FERRAZ para marcar uma reunião; QUE, segundo BUMLAI, JOÃO CARLOS FERRAZ já estaria sabendo do assunto a ser tratado; QUE LUIS CARNEIRO entrou em contato com JOÃO CARLOS FERRAZ e marcou uma reunião na OSX; QUE essa reunião ocorreu no primeiro semestre de 2011; QUE participaram da reunião o depoente, LUIS CARNEIRO, BELLOT e JOÃO CARLOS FERRAZ; QUE o depoente, LUIS CARNEIRO e BELLOT falaram da possibilidade de a OSX construir os navios sondas da SETE BRASIL, destacando que a OSX era a única empresa que já tinha um estaleiro em construção; QUE JOÃO CARLOS FERRAZ disse que, nos contratos objeto da tomada de preços que já tinha sido concluída, sem a participação da OSX, ele não tinha mais como mexer; QUE, no entanto, JOÃO CARLOS FERRAZ disse que a SETE BRASIL tinha a possibilidade de contratar a construção de mais dois navios sondas; QUE, com relação à construção desses navios sondas, a empresa construtora ficaria como sócia do navio, e seria necessária uma empresa para operação da sonda, que também seria sócia; QUE ficou acertada a realização de outras reuniões; QUE o depoente indicou para o pessoal da OSX a empresa OCEAN RIG para operação dos navios sondas; QUE o depoente disse que iria conversar com o representante da OCEAN RIG, que era HAMILTON PADILHA; QUE levou HAMILTON PADILHA para uma reunião com o pessoal da OSX; QUE, nessa reunião, HAMILTON PADILHA disse que havia interesse da OCEAN RIG no negócio; QUE depois foi feita uma outra reunião com o depoente, o pessoal da OSX, JOÃO CARLOS FERRAZ e HAMILTON PADILHA; QUE essas primeiras reuniões ocorreram na OSX; QUE depois ocorreram reuniões na SETE BRASIL; QUE JOÃO CARLOS FERRAZ passou também a ter reuniões com o pessoal da OSX e da

PETROBRAS; QUE a participação do pessoal da PETROBRAS decorria do fato de que os navios sondas destinavam-se a arrendamento para a PETROBRAS, devendo esta última assegurar que o arrendamento seria efetivamente realizado; QUE todo o desenrolar das negociações era repassado pelo depoente para BUMLAI; QUE havia um acerto entre o depoente e BUMLAI no sentido da divisão da “comissão” devida em razão do negócio; QUE o depoente ficaria com metade e BUMLAI com a outra metade da “comissão”; QUE o negócio levou bastante tempo, entrando no ano de 2012; QUE inclusive houve uma reunião no exterior, provavelmente em Londres ou Paris, entre JOÃO CARLOS FERRAZ, HAMILTON PADILHA e o dono da OCEAN RIG, um grego, para discutir a participação acionária da OCEAN RIG no negócio dos navios sondas; QUE, em determinado momento, ainda em 2011, o depoente comentou com BUMLAI que achava que estavam existindo empecilhos ao fechamento do negócio; QUE o depoente disse que achava que era necessária uma providência mais incisiva para concretização da negociação; QUE o depoente considerava indispensável “um peso maior” para que o negócio fosse ultimado; QUE BUMLAI, diante disso, ficou de acertar uma reunião entre JOÃO CARLOS FERRAZ e o ex-Presidente LULA; QUE essa reunião foi efetivamente realizada em São Paulo, no final do primeiro semestre de 2011; QUE, antes dessa reunião, o depoente se encontrou com JOÃO CARLOS FERRAZ e BUMLAI; QUE esse encontro ocorreu em um restaurante italiano embaixo de um flat, onde almoçaram; QUE, mostrada ao depoente uma foto do Restaurante Tatini, na Rua Batatais, n. 558, no Flat Saint Paul, Jardim Paulista, São Paulo, tem quase certeza de que esse encontro tenha acontecido no referido restaurante; QUE BUMLAI era conhecido no restaurante, tendo ele falado inclusive com o *maitre*; QUE, na ocasião, o depoente apresentou JOSÉ CARLOS FERRAZ a BUMLAI; QUE o depoente e JOSÉ CARLOS FERRAZ expuseram a situação a BUMLAI; QUE BUMLAI orientou JOSÉ CARLOS FERRAZ sobre o que falar a LULA; QUE depois JOSÉ CARLOS FERRAZ e BUMLAI foram para a reunião com LULA; QUE essa reunião ocorreu no INSTITUTO LULA; QUE o depoente não ficou em São Paulo para saber o resultado da reunião; QUE o depoente foi para São Paulo e retornou ao Rio de Janeiro no mesmo dia; QUE geralmente o depoente viajava pela companhia aérea TAM; QUE o depoente

CÓPIA EM
J
A
A
A

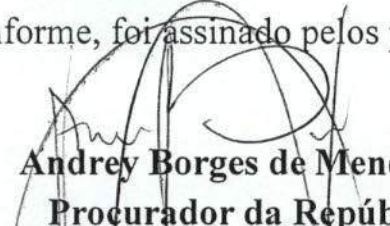
ficou sabendo alguns dias depois do resultado dessa reunião; QUE o depoente passou na SETE BRASIL e conversou sobre o assunto com JOSÉ CARLOS FERRAZ; QUE JOSÉ CARLOS FERRAZ disse ao depoente que a reunião com BUMLAI e LULA tinha sido muito boa, que FERRAZ teria feito uma boa exposição ao ex-Presidente sobre a SETE BRASIL, sobre a importância da empresa para a indústria naval brasileira e sobre as dificuldades enfrentadas para colocar os projetos pra frente; QUE JOSÉ CARLOS FERRAZ disse que LULA foi bastante amável com ele e teria assumido o compromisso de ajudar a dar mais velocidade nos assuntos da SETE BRASIL, para viabilizar uma consolidação mais rápida da indústria naval brasileira; QUE JOSÉ CARLOS FERRAZ disse que, inclusive, em decorrência da reunião com LULA, teria sido agendada e realizada uma outra reunião, no INSTITUTO LULA; QUE o depoente acredita que essa reunião tenha sido com o presidente do Sindicato da Indústria Naval, do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Naval ou algo do tipo; QUE essa reunião com o sindicato talvez tenha ocorrido cerca de trinta dias depois da primeira reunião com LULA; QUE o depoente não participou dessa reunião com o sindicato; QUE o depoente continuou com as tratativas para a construção dos navio sondas da SETE BRASIL pela OSX; QUE, no decorrer das negociações, em uma das visitas a BUMLAI, no escritório dele em São Paulo, BUMLAI indagou o depoente sobre a possibilidade de ser obtido um adiantamento da parte de BUMLAI na comissão que seria paga pela OSX; QUE o depoente respondeu afirmando que achava isso difícil, porque não tinham contrato assinado, não havia nem sequer definição de valores dessa comissão, e as negociações ainda estavam em curso; QUE, nesse contexto, o depoente não se sentia à vontade para solicitar um adiantamento à OSX; QUE BUMLAI não mencionou o valor do adiantamento pretendido; QUE nessa reunião BUMLAI afirmou que precisava do dinheiro porque estava sendo pressionado para resolver um problema; QUE o depoente perguntou detalhes sobre a situação, para ver se poderia ajudar BUMLAI; QUE BUMLAI disse que estava sendo cobrado por uma nora do ex-Presidente LULA para pagar uma dívida ou uma parcela de um imóvel; QUE BUMLAI não deu detalhes sobre esse imóvel; QUE o depoente perguntou: "Mas você está sendo pressionado?"; QUE BUMLAI disse que tinha ficado de resolver esse problema; QUE o depoente perguntou o valor dessa dívida ou parcela; QUE BUMLAI disse que estava precisando de R\$ 3


CÓPIA EM...
4
P
8

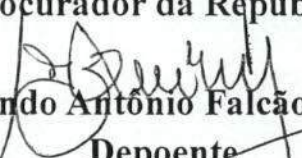
milhões de reais e perguntou se o depoente poderia ajudar; QUE o depoente respondeu que naquele momento não tinha como dar uma resposta, mas que iria verificar e dar uma definição em seguida; QUE, depois, por algumas vezes, BUMLAI cobrou uma resposta do depoente; QUE, em determinada ocasião, o depoente disse pessoalmente a BUMLAI que não poderia ajudar com R\$ 3 milhões de reais, mas que poderia contribuir com R\$ 2 milhões de reais para resolver o problema; QUE o depoente não conversou com ninguém sobre esse assunto, neste momento; QUE o depoente não chegou a solicitar adiantamento da comissão ao pessoal da OSX; QUE o depoente disse que não teria como pagar o valor a BUMLAI em espécie; QUE o depoente perguntou se BUMLAI teria alguma empresa a ser usada para o repasse desses valores; QUE BUMLAI indicou a empresa SÃO FERNANDO, de aluguel de equipamentos, para ser feita a operação; QUE a empresa SÃO FERNANDO pertence a BUMLAI ou ao filho dele; QUE uma empresa representada pelo depoente, que lhe devia um valor, fez um pagamento à SÃO FERNANDO, mediante a emissão de uma nota fiscal fictícia pela SÃO FERNANDO; QUE acredita que tenha havido contrato simulado de locação de equipamentos entre a empresa responsável pelo pagamento e a SÃO FERNANDO; QUE o depoente acredita que o pagamento tenha sido feito por meio de transferência bancária; QUE o depoente acredita que a empresa que efetuou o pagamento seja uma das empresas contratadas para a construção do estaleiro da OSX ou da LLX, outra empresa de EIKE BATISTA; QUE o valor devido ao depoente pela empresa responsável pelo pagamento decorria de alguma comissão; QUE o valor pago não foi o valor exato de R\$ 2 milhões de reais, tendo sido provavelmente uma quantia um pouco menor; QUE a contratação da OSX para construção dos navios sonda da SETE BRASIL acabou não ocorrendo; QUE, diante da demora para o desfecho do negócio, o depoente chegou a comentar com seu sócio LUIS MIGUEL FERNANDES sobre o adiantamento da comissão a BUMLAI, de maneira genérica, sem especificar o motivo e a destinação do adiantamento; QUE BUMLAI não devolveu ao depoente o valor a adiantado a BUMLAI; QUE o depoente se compromete a tentar identificar a operação bancária referente aos fatos; QUE não participou e nem sabe de irregularidades envolvendo empresas do grupo empresarial de EIKE BATISTA; Nada mais havendo sobre esse tema específico, encerrou-se o presente termo, que, lido e

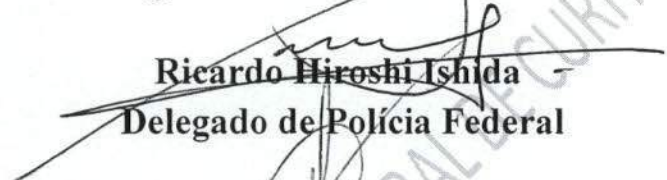
ST
TT
P
G
A
A

considerado conforme, foi assinado pelos presentes.

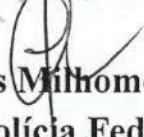

Andrey Borges de Mendonça
Procurador da República

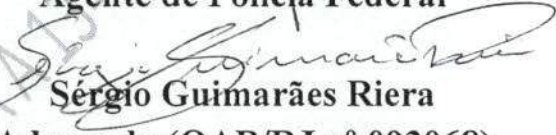

Rodrigo Telles de Souza
Procurador da República



Fernando Antônio Falcão Soares
Depoente


Ricardo Hiroshi Ishida
Delegado de Polícia Federal


Josélio Azevedo de Sousa
Delegado de Polícia Federal


Luiz Carlos Milhomem
Agente de Polícia Federal


Sérgio Guimarães Riera
Advogado (OAB/RJ nº 093068)


Isabella Correa de Lucena
Advogada (OAB/RJ nº 189661)

CÓPIA ENCAMINHADA ÀS VARAS JUDICIAIS FEDERAL DE CURITIBA - PR



CÓPIA ENCAMINHADA À 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA - PR

Handwritten initials and marks, including a stylized signature and a small mark resembling a lowercase 'r'.

Vertical handwritten marks on the right margin, including a long vertical line and a small circular mark at the bottom.

Dados Pessoais:

Nome	CARLOS EDUARDO SARDENBERG BELLOT
Data Nascimento	29/05/1955
Sexo	MASCULINO
Nome Pai	MOACYR BELLOT
Nome Mãe	NILDA SARDENBERG BELLOT
Local Nascimento	ITAOCARA-RJ-BRASIL
Nacionalidade	BRASIL
CPF	49079107700
Doc. Identidade	00048069907 - DETRAN/RJ Exp:15/04/2010
Título Eleitor	047179700388 - Sessão:214 - Zona:109 - UF:RJ
Estado Civil	Casado(a)
End. Residencial	RUA DOUTOR ARMANDO LOPES, 20 - CHARITAS, NITERÓI - RJ, 24370-110, BRASIL
Telefone	2126108090
E-mail	carlos.bellot@osx.com.br
Profissão	ENGENHEIRO
Foto	

Dados Passaportes:

Tipo: PASSAPORTE COMUM - ICAO
Passaporte: CW418579
Expedição: 11/01/2008
Validade: 10/01/2013
Emissão: SR/DPF/RJ



Tipo: PASSAPORTE COMUM - ICAO
Passaporte: FG817123
Expedição: 24/10/2012
Validade: 23/10/2017
Emissão: DPF/NRI/RJ



COMPLACÊNCIA A 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Tipo: PASSAPORTE COMUM - ICAO
Passaporte: FG862677
Expedição: 31/10/2012
Validade: 23/10/2017
Emissão: DPF/NRI/RJ



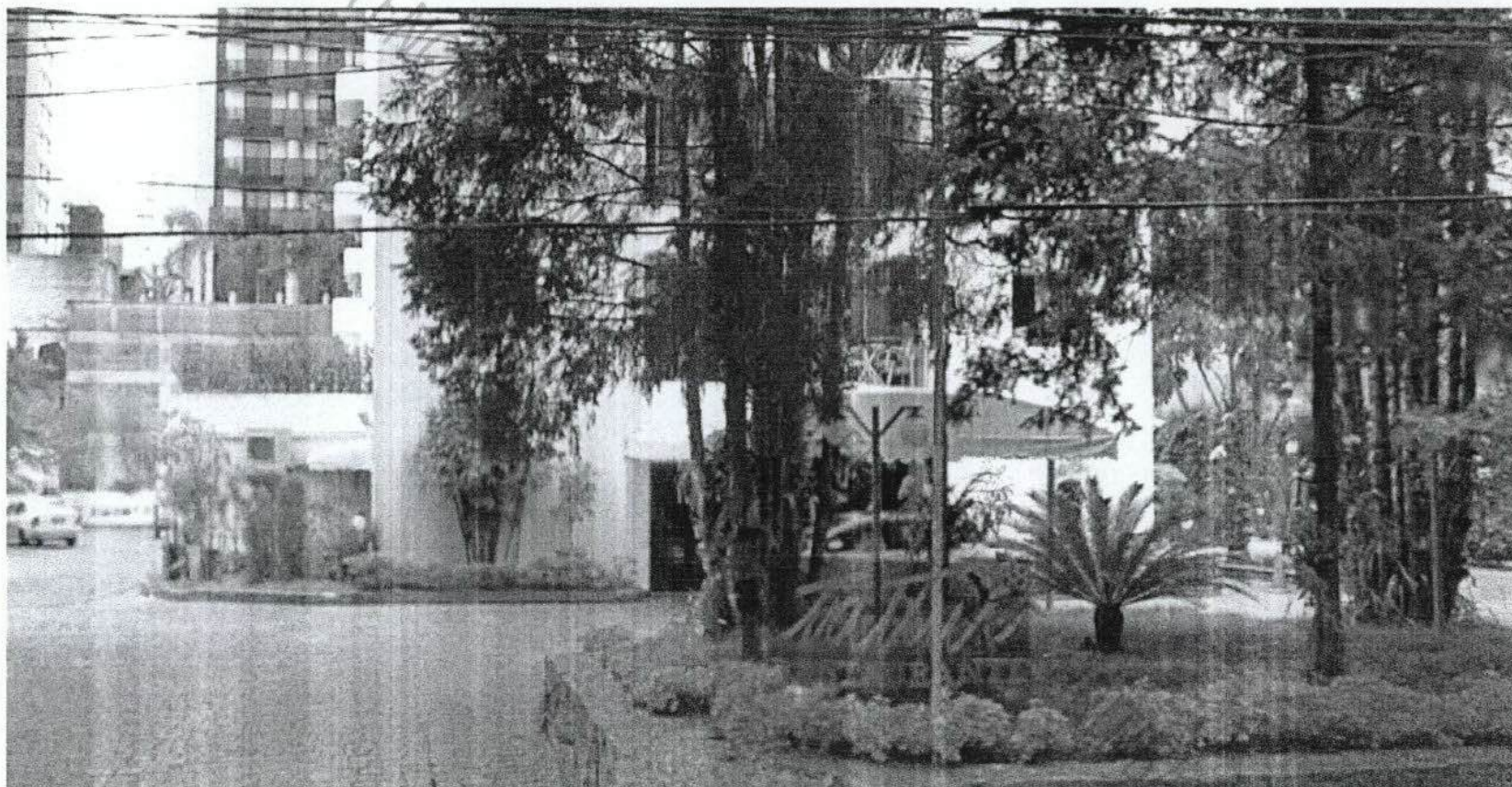
λ

CÓPIA ENCAMINHADA À 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA - PR

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller mark below it, and a vertical line with a checkmark and another mark at the bottom.

CÓPIA F

Tatini Restaurante



Rua Batataes, 558 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01423-010

PR

Handwritten scribbles and symbols, including a circle with a cross, a star, and a circle with a dot, along with a horizontal line.

Handwritten number 484